



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 102/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Novembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA** que "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011 e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/11/2019.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, extinguir do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Colatina o cargo de Assessor Parlamentar.

No que se refere à competência da Mesa Diretora, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 26, inciso I, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

Quanto ao mérito, tem-se que a presente proposição visa extinguir do quadro de comissionados da Câmara Municipal de Colatina o cargo de Assessor Parlamentar para melhor adequar os gastos de despesas com pessoal em observância a lei de responsabilidade fiscal e as obrigações constantes na CF/88 e na Lei Orgânica Municipal em especial no que tange a revisão geral anual em favor de todo o funcionalismo público municipal bem como ao disposto no art. 50 da Lei Orgânica vigente.

Assim, presentes os requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria ao Plenário desta Casa de Leis para apreciação e votação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 102/2019**.

Sala das Comissões, em 18 de Novembro de 2019.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


ZAQUEU ALVES PEREIRA
MEMBRO


JUAREZ FADINI
VICE - PRESIDENTE